

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00007361/2024-61

2. Descrição da necessidade

Por meio deste, informo sobre a necessidade de utilização do serviço de fornecimento de água e utilização da rede de esgoto, caracterizado como de utilidade pública, prestados em regime de monopólio, imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados pela Unidade Policial do Município de Canitar/SP, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei Federal 14.133 /2021), em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços de saneamento básico pela Unidade Policial.

Conforme no DFD que capeia o processo SEI nº 058.00007361/2024-61, imprescindível haja nova contratação com base na Lei 14.133/2021, para o fornecimento ininterrupto de água e esgoto para essa unidade, visando proporcionar as condições adequadas de saneamento básico

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Para a Unidade Policial do Município de Canitar	DRA. CRISTIANE CAMARGO BRAGA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra e por tempo indeterminado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação.

O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionária exclusiva do serviço de utilidade pública para o município de Canitar, prestado em regime de monopólio pela Prefeitura Municipal de CANITAR, CNPJ. nº 57.264.517/0001-05, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a empresa pretendida a única prestadora dos serviços.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

Considerando que o fornecimento de água e esgoto é realizado com exclusividade no Município de Canitar pela Prefeitura Municipal de CANITAR, CNPJ. nº 57.264.517/0001-05, não há possibilidade de ser realizada a pesquisa de mercado correspondente.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela visa o fornecimento de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto de forma ininterrupta, sendo imprescindível para o funcionamento da Delegacia de Polícia do Município de Canitar, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade da Delegacia de Polícia do Município de Canitar, e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimar o consumo de água e esgoto para o ano de 2024, foram considerados os gastos médios cobrados nos últimos 12 meses, em m³, da respectiva Unidade Policial, obtendo-se uma quantidade mensal de aproximadamente 10 m³ de consumo, em um total de 120 m³.

Com base na quantidade média de consumo cobrado (m³) dos últimos 12 meses informado acima, decidiu-se pelo acréscimo de aproximadamente 20% a essa quantidade média, visando suprir eventual aumento de consumo e alterações tarifárias, garantindo

uma margem de segurança para o adimplemento das obrigações para com a Concessionária, chegando-se ao número de 12 m³/mês, e ao total anual de 144m³.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 420,00

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, os quais são executados com exclusividade no município pela Prefeitura Municipal de CANITAR, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

Considerando a média de gastos nos últimos doze meses a título de serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto e prevendo-se um eventual reajuste para o corrente exercício (2024), este Núcleo de Finanças propõe seja estimado um gasto mensal da ordem de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) com um montante anual de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela Prefeitura Municipal de Canitar. O serviço é prestado de forma contínua, sendo comprovado através de fatura de consumo mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a imprescindibilidade das contratações de utilidade pública, como no presente caso.

Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação.

Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

A contratação está prevista no VRC (Valor referencial de custeio) de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, item básico e essencial para as atividades e indivíduos que desempenham suas funções ou que são atendidos pela Delegacia de Polícia do Município de Canitar.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são apenas de caráter burocrático, ou seja, instrução do processo conforme estabelece o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Além da instrução processual, após a contratação, a Administração deverá permitir livre acesso aos funcionários da concessionária às instalações da unidade consumidora da Delegacia de Polícia para fins de inspeção e leitura, bem como proceder aos pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de água e esgoto para o desenvolvimento do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELLA ARGENTA GOMES MORAES



Assinou eletronicamente em 13/02/2024 às 17:09:25.